



EDITAL 002/2019

Seleção Para assistente de Sala de 2.019.

Programa Mais Alfabetização

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODALIDADE PROVAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas na Portaria nº 142/2018/MEC e Resolução nº 07/2018/MEC/FNDE, torna público este EDITAL, contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Prova, com objetivo de selecionar **Assistente de Alfabetização** para atuar no **Programa Mais Alfabetização 2019**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Provas destina-se ao preenchimento das vagas abertas e cadastro reserva de **Assistentes de Alfabetização** para atuação no **Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Brasnorte – MT** a serem distribuídas nas Unidades Escolares, urbanas e do campo, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Provas, constantes no PMALFA

1.2.1. Comissão Organizadora composta pelos profissionais da SMEC/BRASNORTE/MT a seguir especificados:

- a)** Coordenação Pedagógica – SMEC/BTE/MT: Tadeu Kapron e Marli Plein Enzweiler
- b)** Coordenação do Programa Mais Alfabetização – SMEC/BTE/MT: Celia Barranco Passamani.



2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

3. DAS DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento no processo ensino aprendizagem.

4. DOS REQUISITOS

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de **Assistente de Alfabetização**:



- I. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- III. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- IV. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- V. Ter Licenciatura em Pedagogia, estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio;
- VI. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- VII. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- VIII. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

O **Assistente de Alfabetização** da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

6.2 As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do Diretor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

6.3 Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

6.4 O Assistente de Alfabetização do programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

6.5 Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização.



7. DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme o ANEXO I DESTE EDITAL

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 As inscrições serão efetuadas no dia 24/06/2019, no horário das 7h30min às 13h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situ a Rua Curitiba, nº 1089, Centro, Brasnorte, estado de Mato Grosso.

8.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3 Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.4 Ao preencher a ficha de inscrição, constante do anexo IV deste Edital, o nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

8.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 A idoneidade dos documentos apresentados, constantes neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

8.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

8.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste Edital.

8.10 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

8.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das



normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, com apresentação de cópias acompanhados dos documentos originais:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de reservista(se for do sexo masculino).
- d) Quitação do serviço eleitoral.
- e) Documentos de Escolaridade Licenciatura em Pedagogia, estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio;

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção se dará pelo Processo Seletivo Simplificado – Modalidade PROVA e será realizada na SMEC/MT no dia 28/06/2019, no horário das 8 às 11 horas.

10.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.3. Nos casos de empate, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que tiver maior escolaridade.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 01/07/2019, até às 17 horas na SMEC/MT.

11.2. O recurso para a revisão de pontos obtidos na modalidade PROVA OBJETIVA, que deverá ser protocolado, nos dias 02 e 03/07/2019, junto a Coordenação Pedagógica da SMEC/MT, no horário das 7h30min às 12h.

11.3.Os pedidos de recursos serão julgados e divulgados no edital da SMEC/BTE no dia 04/07, até às 17 horas nas dependências da SMEC/MT e no site da prefeitura: www.brasnorte.mt.gov.br.

11.4 Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aptos no Processo Seletivo Simplificado e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso de Voluntariado** para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses letivos, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – Ministério da Educação.

12.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. Publicação do Edital – 18/06/2019;

13.2. Inscrições – 24/06/2019 na SMEC/BTE, no horário das 7h30min às 13h;

13.3. Provas-28/06/2019, no horário das 8h às 11h na SMEC/BTE;

13.4. Resultado preliminar – 01/07/2019, impreterivelmente até às 17 horas na SMEC/MT.

13.5. Recurso – 02 a 03/07/2019 na SMEC/BTE, das 7h30min às 12h.

13.6. Publicação do Resultado do Recurso Final – 04/07/2019, impreterivelmente até às 17 horas na SMEC/MT.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. Compete à Comissão Organizadora todos os esclarecimentos e informações deste Edital.

b. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para resarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês, conforme estabelece a Resolução nº 7 de 22 de março de 2018.

c. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



(quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

d. O valor da Bolsa Mensal por turma, a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de resarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR DA BOLSA MENSAL POR TURMA 1,00)
NÃO VULNERÁVEIS	05	150,00
VULNERÁVEIS	10	300,00

14.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Brasnorte/MT, 18 de Junho de 2.019.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Tadeu Kapron

Presidente da Comissão

Celia Barranco Passamani
Coordenadora local
do Programa Mais Alfabetização
Membro da Comissão

Marli Plein Enzweiler

Membro da Comissão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº ORD	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	TURMAS	
		NÚMERO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
01	EMEB CEREJAL	1	5
02	EMEB Maria Candida de Lima	2	10
03	EMEB Terezinha Gonçalves	2	10
04	EMEB Mundo Novo	2	10
05	EMEB Pastor	Vaga reserva	
06	EMEB 1º DE Junho	Vaga reserva	
07	EMEB Adilson José Schumacher	Vaga reserva	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE BRASNORTE

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO/UDISTRITO _____ FONE _____

E-MAIL _____

UNIDADE ESCOLAR _____

**2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?**

- () SIM.
() NÃO.

3. DECLARO TER CONHECIMENTO DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Brasnorte– MT _____ de _____ de 2019.

Assinatura Membro da Comissão

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Brasnorte– MT _____ de _____ de 2019.

Assinatura Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE BRASNORTE

CARGO: Assistente de Alfabetização

CANDIDATO(A)	ESCOLA	Nº INSCRIÇÃO	Nº CPF	RESULTADO DA PROVA
ÉRICA DE LIMA EVANGELISTA	EMEB CEREJAL	001	06020637107	5,0
KATIANI SOUZA BARBOSA	EMEB MUNDO NOVO	002	07000114126	5,50
FRANCIELLY MORAES DE SOUZA BRITO	EMEB MARIA CÂNDIDA DE LIMA	003	05742486170	7,30
MARLI APARECIDA CARVALHO	EMEB TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	004	04545590977	5,0